



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO

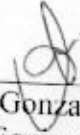


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem do senhor pregoeiro de processo administrativo do pregão presencial 036/2016 cujo objeto é *prestação de Serviços de confecção de uniformes, conjuntos cirúrgicos e de enfermagem, camisas, lençóis hospitalares, uniforme completo da COMTRI (Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba), jalecos e bonés para atender os Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA*, juntei, nesta data, aos presentes autos, a **Certidão de Regularidade de Natureza Tributária** da empresa **J.B DOS SANTOS**, conforme mencionado na ata de julgamento do referido pregão no dia 19/04/2016.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Itaituba, 20 de Abril de 2016.



Ana Paula Gonzaga Sena
Membro da Equipe de Apoio
Port. GAB/PMI nº 001/2016

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUT RIA

Nome: J B DOS SANTOS

Inscri o Estadual: 15.243.369-4

CNPJ: 07.147.690/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda P blica Estadual cobrar e inscrever quaisquer d vidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas,   certificado que **CONSTAM**, at  a presente data, pend ncias em seu nome, cuja exigibilidade est  suspensa, relativamente aos d bitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tribut ria, inscritos ou n o na D vida Ativa.

A presente Certid o, emitida nos termos do Decreto n.  2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instru o Normativa n.  0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certid o Negativa e somente produzir  efeitos ap s a confirma o de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Servi o da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endere o eletr nico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida  s: 12:10:18 do dia 20/04/2016

V lida at : 17/10/2016

N mero da Certid o: 702016080158883-7

C digo de Controle de Autenticidade: B302E224.33586B09.43810EB2.8AA7DDDB

Observa o:

- Nos termos da legisla o pertinente a presente Certid o poder , independente de notifica o pr via, ser cassada quando, dentro do per odo de validade forem verificadas as hip teses previstas no art. 6.  da Instru o Normativa n.  0019, de 5 de Outubro de 2006, como tamb m em decorr ncia da suspens o de medida liminar.

- A cassa o da certid o ser  efetuada de of cio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta p blica no endere o eletr nico www.sefa.pa.gov.br.

V lida em todo territ rio paraense.

SERVI O GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J B DOS SANTOS

Inscrição Estadual: 15.243.369-4

CNPJ: 07.147.690/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:10:18 do dia 20/04/2016

Válida até: 17/10/2016

Número da Certidão: 702016080158884-5

Código de Controle de Autenticidade: 205FB273.72ADC139.DEC391F2.0381536D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO